

DOSSIER TEMÁTICO

Crimes de Ódio

Preâmbulo

Os crimes de ódio constituem uma das formas mais extremas de violência motivada por preconceitos enraizados na sociedade. Essas infrações não apenas impactam as vítimas diretamente, mas também enviam uma mensagem de exclusão e intimidação a todas as pessoas que compartilham características semelhantes às das vítimas, criando um clima de medo e segregação. De acordo com [Perry \(2001\)](#), os crimes de ódio não devem ser vistos apenas como atos individuais de hostilidade, mas como manifestações de estruturas mais amplas de discriminação, que reforçam hierarquias sociais e culturais já estabelecidas. A autora argumenta que tais crimes são uma ferramenta utilizada para reafirmar desigualdades baseadas em raça, género, sexualidade, religião e outras identidades.

Historicamente, os crimes de ódio têm suas raízes em sistemas de discriminação institucionalizada, como a escravidão, o colonialismo e o *apartheid*, que construíram narrativas de superioridade e inferioridade entre grupos. Essas narrativas, ainda hoje, moldam as dinâmicas de poder e de exclusão. [Iganski \(2008\)](#) destaca que os impactos desses crimes não podem ser analisados apenas sob a perspectiva dos danos físicos ou materiais, mas também no contexto de seu significado simbólico, uma vez que eles visam desumanizar e marginalizar grupos inteiros.

Na atualidade, as transformações tecnológicas trouxeram novos desafios ao debate sobre crimes de ódio. O aparecimento de plataformas digitais, conforme analisado por [Bartlett \(2016\)](#), ampliou o alcance do discurso de ódio, permitindo que mensagens de preconceito e intolerância atinjam audiências globais com facilidade. Essa dinâmica complexa exige respostas legais, sociais e educacionais que sejam adaptadas ao contexto contemporâneo.

As respostas institucionais aos crimes de ódio também evoluíram, ainda que de forma desigual entre diferentes regiões. Por exemplo, a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) tem investido em mecanismos de monitorização de crimes de ódio nos seus estados membros, conforme registado no seu [Relatório Anual de 2023](#). No entanto, vários autores argumentam que as leis, embora essenciais, nem sempre são suficientes para reduzir a incidência desses crimes, destacando a importância de ações complementares, como campanhas educativas e iniciativas de integração comunitária.

Este dossiê tem como objetivo explorar as várias dimensões dos crimes de ódio, com base em textos que analisam as motivações e os fatores estruturais desses crimes, assim como o impacto das redes sociais e os efeitos sociais e psicológicos nas vítimas. Procurou-se também reunir informações sobre as questões jurídicas associadas e, por fim, estudos específicos sobre o contexto português.

Conteúdo

Motivações e factores estruturais dos crimes de ódio : Estratégias de prevenção	2
Discursos de ódio e crimes de ódio: o papel das redes sociais	5
Impactos sociais e psicológicos nas vítimas	7
Perspectivas Jurídicas e Legislação	8
Crimes de ódio em Portugal: evolução e desafios	10

Motivações e factores estruturais dos crimes de ódio : Estratégias de prevenção

Awan, I., & Zempi, I. (2021). *How the 'Beautiful Game' turned to hate: Why Islamophobia has crept into grassroots football* [Relatório]. Birmingham City University & Nottingham Trent University.

Resumo: O objetivo deste relatório é analisar a natureza, o alcance e os impactos da islamofobia no futebol a nível local. Com base em 40 entrevistas individuais realizadas com homens e mulheres muçulmanos que jogam futebol, o relatório descreve as suas experiências de islamofobia, tanto no ambiente presencial como no digital. Conclui-se com uma lista de recomendações baseadas nas sugestões dos participantes, dirigidas à Football Association (FA), com o intuito de combater o ódio direcionado a jogadores de futebol muçulmanos nos contextos de base.

Palavras-chave: Islamofobia, futebol, preconceito, ódio, jogadores muçulmanos, inclusão social.

Druchek, O. V. (2023). Intolerance crimes and hate crimes: Concept analysis. *Sociological Journal of Criminal Studies*. <https://doi.org/10.32755/sjcriminal.2022.02.035>

Resumo: O artigo apresenta uma análise teórica geral dos conceitos de "crimes motivados por intolerância", "crimes de ódio" e conceitos relacionados (tais como "genocídio", "preconceito", "xenofobia"). São analisadas a origem e o significado dos termos mencionados, a sua consolidação normativa e a prática de uso na legislação nacional e nos atos jurídicos internacionais. Foi comprovado que os conceitos de "crimes motivados por intolerância" e "crimes de ódio" são próximos em significado. Como categoria jurídica, os crimes baseados na intolerância constituem uma classificação de um tipo especial de crimes contra a pessoa, causados pelo sentimento de intolerância do autor do crime em relação à vítima, representante de outra raça, nacionalidade, sexo, religião, orientação sexual, identidade de género, etc.

Verificou-se que a estrutura básica dos crimes motivados pela intolerância consiste em dois pontos obrigatórios: 1) a ação especificada é considerada um crime de acordo com a lei penal; 2) o motivo dessa ação é o preconceito, ou seja, uma opinião falsa formada antecipadamente sobre alguém, sem conhecimento prévio, e a atitude correspondente associada a ela.

Foram fundamentados e revelados os sinais característicos dos crimes de ódio: a) são ações causadas por preconceito, reconhecidas como crime segundo a legislação penal internacional e nacional; b) tais crimes apresentam um perigo público significativo, sendo uma forma extrema de discriminação; c) são crimes nos quais a vítima, o objeto ou o alvo foram escolhidos com base na sua pertença real ou imaginada a um determinado grupo vulnerável ou ligação a este; d) essa pertença real ou imaginada pode ser baseada em qualquer característica ou atributo socialmente relevante.

Concluiu-se que a característica unificadora dos crimes motivados por intolerância é sempre o motivo – um sentimento preconceituoso ou real de ódio, hostilidade ou intolerância em relação ao "outro", a um representante de um grupo social imaginário ou real "não pertencente". Foi defendida a necessidade de alinhar a legislação nacional com as normas jurídicas internacionais no que respeita ao uso do termo "crime de ódio" e de legislar a definição especificada.

Palavras-chave: intolerância, crimes de ódio, preconceito, xenofobia, genocídio, legislação penal.

Küchler, A. C. D. (2024). Hiding the hate : Contextual effects on hate crime reports. *Social Sciences*, 13(9), 466. <https://doi.org/10.3390/socsci13090466>

Resumo: Este estudo analisa a influência de mudanças nas normas locais impulsionadas por ideologias supremacistas brancas na denúncia de crimes de ódio pelas agências de aplicação da lei nos Estados Unidos. Os resultados mostram uma associação substancial, indicando um aumento triplo nos relatos esperados de crimes de ódio em condados que registam um aumento na atividade de grupos de ódio locais. Especificamente, a percentagem de votos Republicanos atua como moderador, reduzindo em 23% os crimes de ódio relatados em condados com forte apoio Republicano e presença de grupos de ódio de direita. Condados Republicanos adjacentes também apresentam uma redução de 13% nos relatos esperados, sugerindo um efeito de contágio. Para além da política local, verifica-se um impacto regional; condados no Nordeste dos EUA com maior presença de grupos de ódio de direita apresentam uma taxa de incidência 23% menor. Utilizando dados longitudinais do FBI UCR, SPLC, MIT Election Lab e do Censo dos EUA (2010–2020), através de regressões binomiais negativas, o estudo destaca como os grupos de ódio de direita podem influenciar a aplicação dos direitos civis gerais pelas forças da lei, dependendo do contexto local.

Palavras-chave: denúncia de crimes de ódio, supremacia branca, grupos de ódio, diferenças regionais.

Lopez, J. J., Jang, W., Yan, L., & Prew, P. (2024). The geography of hate crime in California, 2015–18. *SN Social Sciences*, 4(8). <https://doi.org/10.1007/s43545-024-00906-9>

Resumo: Compreender os crimes de ódio, especialmente os motivados por preconceitos ideológicos, tornou-se um tema importante de investigação. Nos últimos anos, foram produzidos estudos académicos focados nos padrões geográficos dos crimes de ódio. Este estudo examina a distribuição espacial dos crimes de ódio na Califórnia e aborda questões relacionadas com os condados e comunidades que registam uma elevada ocorrência de crimes motivados por preconceitos. Além disso, compara os padrões regionais da ocorrência destes crimes durante o período de quatro anos, de 2015 a 2018. Os dados sobre crimes de ódio utilizados neste estudo foram obtidos no Centro de Estatísticas do Departamento de Justiça da Califórnia e nos Serviços de Informação do Departamento de Justiça dos EUA. Os resultados das análises estatísticas espaciais indicam uma tendência consistente para a concentração de crimes motivados por preconceitos e uma elevada frequência de incidentes de crimes de ódio nos condados do sul da Califórnia durante a década de 2010.

Palavras-chave: Crimes de ódio, Análise espacial, Ofensas motivadas por preconceitos

Lozano Martín, A. M., Barrientos Soto, A., & Jiménez Bautista, F. (2023). Estudio y análisis de los delitos de odio en España (2013-2020). *Revista de Cultura de Paz*, 7, 141–161. <https://doi.org/10.58508/cultpaz.v7.198>

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar a motivação dos perpetradores de crimes de ódio para cometerem tais crimes e explorar as possibilidades de prevenção no contexto da educação. As tarefas do estudo incluem identificar os fatores motivadores que levam uma pessoa a cometer crimes de ódio, bem como analisar o papel do ódio como emoção na realização desses crimes. Será também avaliado o papel da educação e as oportunidades que esta oferece para reduzir os crimes de ódio. O foco do estudo baseia-se na crescente atenção da União Europeia para a redução de crimes de ódio nos Estados-Membros e na elevada influência da educação no desenvolvimento pessoal, que pode ser um fator determinante na propensão de um indivíduo para cometer crimes.

Os resultados deste estudo poderão ser utilizados em instituições educativas para obter uma visão mais detalhada sobre os fatores que motivam os crimes de ódio, de forma a que abordagens pedagógicas possam ser desenvolvidas e melhoradas, reduzindo a tendência de indivíduos

cometerem tais crimes. O estudo utilizará o método descritivo para caracterizar a personalidade e motivação dos criminosos de ódio, bem como uma análise de dados para tirar conclusões sobre os fatores que motivam os crimes.

Palavras-chave: crime de ódio, motivação, estratégias de prevenção, papel da educação

Michael, L., Reynolds, D., Sanaullah, N., & Nwabuzo, O. (2024, February). Racial discrimination in Europe: *ENAR shadow report 2016-2021*. Lucy Michael's Lab.

<https://doi.org/10.13140/RG.2.2.13581.55521>

Resumo: O Relatório Paralelo do ENAR foi desenvolvido para preencher lacunas nos dados oficiais e académicos, oferecer uma perspetiva alternativa e trazer a visão das ONG sobre o racismo na União Europeia e nos seus Estados-Membros. Compilado por especialistas de 19 Estados-Membros da UE, incluindo Portugal, o relatório abrange o período de 2016 a 2021 e analisa manifestações de discriminação racial em setores-chave como emprego, saúde, habitação, educação, desporto e participação política. O estudo destaca as experiências interseccionais de discriminação em cada país, evidenciando aspetos comuns e específicos do racismo na Europa. Apesar da adoção do Plano de Ação da UE Contra o Racismo em 2020, o racismo estrutural continua a ser um desafio em múltiplos setores, afetando comunidades racializadas. Grupos como romani, pessoas de ascendência africana e minorias racializadas enfrentam barreiras significativas no acesso ao emprego, serviços sociais, habitação, saúde e educação. Além disso, a criminalidade motivada por razões raciais está em ascensão, assim como os discursos de ódio. Há evidências de um aumento na retórica anti-imigrante, anti-Romani e anti-refugiados, frequentemente alimentada por líderes políticos e religiosos.

Embora algumas iniciativas positivas tenham sido implementadas em certos países, ainda existem resistências institucionais à inclusão e à participação política de grupos racializados. O relatório conclui que a próxima fase do Plano de Ação da UE Contra o Racismo deve focar-se na revisão das políticas existentes, no fortalecimento das proteções legais e na inclusão ativa de minorias racializadas no seu planeamento e monitorização.

Palavras-chave: racismo estrutural, discriminação racial, políticas de inclusão, direitos humanos, discurso de ódio, participação política

Muraševs, Gints & Vilks, Andrejs. (2024). Motivation of Criminal Activities of Persons Committing Hate Crimes and Prevention Strategies. *Society. Integration. Education : Proceedings of the International Scientific Conference*. DOI:[10.17770/sie2024vol1.7897](https://doi.org/10.17770/sie2024vol1.7897)

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar a motivação dos perpetradores de crimes de ódio para cometerem tais crimes e explorar as possibilidades de prevenção no contexto da educação. As tarefas do estudo incluem identificar os fatores motivadores que levam uma pessoa a cometer crimes de ódio, bem como analisar o papel do ódio como emoção na realização desses crimes. Será também avaliado o papel da educação e as oportunidades que esta oferece para reduzir os crimes de ódio. O foco do estudo baseia-se na crescente atenção da União Europeia para a redução de crimes de ódio nos Estados-Membros e na elevada influência da educação no desenvolvimento pessoal, que pode ser um fator determinante na propensão de um indivíduo para cometer crimes.

Os resultados deste estudo poderão ser utilizados em instituições educativas para obter uma visão mais detalhada sobre os fatores que motivam os crimes de ódio, de forma a que abordagens pedagógicas possam ser desenvolvidas e melhoradas, reduzindo a tendência de indivíduos cometerem tais crimes. O estudo utilizará o método descritivo para caracterizar a personalidade e motivação dos autores de crimes de ódio, bem como uma análise de dados para tirar conclusões sobre os fatores que motivam os crimes.

Palavras-chave: crime de ódio, motivação, estratégias de prevenção, papel da educação

Trejs, Ē., & Mihailovs, I. J. (2024). Hate crimes as a cultural phenomenon: The experience of Latvian society. *Culture Crossroads*, 25, 71-88. <https://doi.org/10.55877/cc.vol25.472>

Resumo: Nas últimas décadas, mudanças na situação internacional desencadearam novos conflitos e tensões a nível nacional. Crises como a dos migrantes na Europa em 2015 e a invasão russa da Ucrânia em 2022 catalisaram o aumento de crimes de ódio. De acordo com a legislação da Letónia, um crime de ódio deve cumprir dois critérios: (a) estar previsto no Código Penal; e (b) ter um motivo de ódio contra um grupo social protegido. O motivo, seja ódio ou preconceito, distingue esses crimes de outros.

O preconceito refere-se a avaliações negativas infundadas sobre grupos sociais, enquanto os estereótipos são generalizações persistentes, nem sempre negativas, mas igualmente desprovidas de base objetiva. Casos na Letónia incluem crimes dirigidos a grupos étnicos (letões, russos, ucranianos, judeus, ciganos), minorias religiosas, requerentes de asilo, estrangeiros e minorias sexuais. Os estereótipos frequentemente derivam de experiências culturais negativas de gerações passadas.

A cultura é identificada como um fator-chave para compreender, identificar e reduzir discursos de ódio. Professores como Aleksandrs Kruglevskis acreditam que a evolução da compreensão cultural e a maior participação nos processos culturais aumentam a consciência jurídica e reduzem as intenções criminosas. A política letã de coesão social (2021-2027) reflete esse objetivo, promovendo confiança mútua e tolerância entre grupos sociais.

Dados estatísticos indicam que os crimes de ódio aumentaram na Letónia desde o início da guerra na Ucrânia, sublinhando a relevância do tema. Os autores abordam o problema como um fenómeno cultural, destacando a experiência da sociedade letã.

Palavras-chave: Sociedade letã, cultura, estereótipos, preconceito, crimes de ódio.

United Nations. (2020). *United Nations strategy and plan of action on hate speech: Detailed guidance on implementation for United Nations field presences*. United Nations. <https://digitallibrary.un.org/record/3889286>

Resumo: Este guia fornece orientações para as Nações Unidas na implementação da Estratégia e Plano de Ação sobre Discurso de Ódio. Os Estados têm a responsabilidade principal de implementar a Estratégia, com o apoio das Nações Unidas, que devem colocar as vítimas no centro das ações. As respostas devem seguir critérios como contexto, intenção e impacto, aplicando o "teste de Rabat".

As Nações Unidas devem promover liberdade de expressão, igualdade e diversidade, tratando discursos de ódio com medidas legais, políticas públicas ou ações pedagógicas. As missões de manutenção da paz e equipas no terreno têm um papel crucial na aplicação da Estratégia.

Palavras-chave: Discurso de ódio, direitos humanos, diversidade, igualdade, estratégias de prevenção, Nações Unidas.

Discursos de ódio e crimes de ódio: o papel das redes sociais

Arcila Calderón, C., Sánchez Holgado, P., Gómez, J., & Fernández-Villazala, T., et al. (2024).

From online hate speech to offline hate crime: The role of inflammatory language in forecasting violence against migrant and LGBT communities. *Humanities and Social Sciences Communications*, 11(1). <https://doi.org/10.1057/s41599-024-03899-1>

Resumo: As mensagens nas redes sociais podem fornecer informações valiosas sobre comportamentos offline. Embora o discurso de ódio se propague rapidamente nas plataformas digitais, raramente é considerado um cibercrime, mesmo quando está associado a crimes de ódio offline que envolvem violência física. Este estudo propõe antecipar atos violentos através da análise de discurso de ódio online (ódio, toxicidade e sentimento) e da sua comparação com

crimes de ódio offline. Utilizou-se um conjunto de dados composto por publicações no X (antigo Twitter) e Facebook, bem como registos policiais de crimes de ódio em Espanha entre 2016 e 2018. A análise preliminar mostrou correlações temporais moderadas, e foram desenvolvidos modelos computacionais (VAR, GLMNet, XGBTree) para prever a ocorrência destes eventos raros numa base diária e semanal.

Os resultados revelaram que o melhor modelo para crimes contra migrantes alcançou um R^2 de 64%, enquanto para crimes contra a comunidade LGBT atingiu 53%. Modelos nacionais mostraram-se mais eficazes do que os geolocalizados em Madrid, e os relacionados com migração revelaram melhores predições do que os dirigidos à comunidade LGBT. A linguagem tóxica demonstrou ser um preditor mais eficaz do que o ódio ou a análise de sentimentos, sendo as publicações no Facebook mais preditivas do que no X. Na maioria dos casos, a linguagem tóxica precedeu os crimes. Embora não se alegue causalidade, os resultados sugerem que a linguagem inflamatória online pode ser um indicador útil para prever crimes de ódio e oferecer aplicações práticas na sua deteção e prevenção.

Palavras-chave: discurso de ódio, crimes de ódio, redes sociais, previsão, migração, comunidade LGBT.

Costa, P. R. (2020). Uma cartografia do ódio no Facebook: Gatilhos, insultos e imitações.

Comunicação Pública, 15(28). <https://doi.org/10.4000/cp.11367>

Resumo: A popularização das redes sociais digitais veio introduzir facilidade e instantaneidade na expressão pública dos atores. Tal proporcionou um aumento de debates na internet. Esta popularização deu maior visibilidade aos discursos de ódio e à intolerância, expondo insultos e modos de violência (Waldron, 2010). Estão em causa responsabilidades, individuais e regulatórias, de âmbito nacional, internacional e empresarial (Silva, Nichel, Martins & Borchardt, 2011). Todavia, neste artigo aborda-se o tema do ódio por uma perspectiva de interação: dinâmica entre notícias publicadas no Facebook e interações conflituosas. O objetivo foi o de perceber alguns gatilhos para a ativação de conversações em que insultos e ódios tomassem a dianteira. Partindo dos conceitos de imitação (Tarde, 1978), coligação (Simmel, 1950) e associação (Latour, 2012), estudamos o ódio em 350 comentários, 913 respostas geradas e 23 959 palavras contidas nas publicações do Jornal de Notícias mais partilhadas, mais comentadas e com mais gostos em 2017, 2018 e 2019. Os resultados revelam forte presença de discursos de ódio e de insultos face a temas, notícias, ideias, opiniões ou dilemas. Em um terço da amostra, notou-se forte presença de discursos de ódio, estando estes mais presentes nas publicações mais comentadas (16,7%). Os índices de ódio mais elevados foram encontrados no tema do “futebol” e no “crime/agressão”. Numa variante mais qualitativa, percebemos que os discursos de ódio se imitam, tanto na lógica dos argumentos como no tipo de insultos usados.

Palavras-chave: imitação, coligação, gatilhos, insultos, Facebook

Daniels, J. (2018). The algorithmic rise of the “Alt-Right”. *Contexts*, 17(1), 60–65.

<https://doi.org/10.1177/1536504218766547>

Resumo: Tal como muitas tecnologias, o racismo na Internet foi programado desde o início, o que rapidamente impulsionou a disseminação de discursos supremacistas brancos e retóricas xenófobas por todo o mundo ocidental. Este artigo explora como algoritmos, redes sociais e movimentos online têm contribuído para o crescimento e a visibilidade da “Alt-Right”, uma subcultura associada ao nacionalismo branco e à supremacia branca, utilizando a tecnologia como veículo para amplificar as suas mensagens.

Palavras-chave: Internet, redes sociais, movimentos sociais, Alt-Right, supremacia branca, subcultura, tecnologia.

Stein, M., Nodari, C. H., & Salvagni, J. (2018). Disseminação do ódio nas mídias sociais: Análise da atuação do social media. *Interações (Campo Grande)*, 19(1).
<https://doi.org/10.20435/inter.v19i1.1535>

Resumo: Neste artigo, aborda-se a disseminação do ódio nas redes sociais sob o ponto de vista de quem gere as plataformas virtuais. Através de um estudo de caso, utilizando a metodologia da entrevista semiestruturada a sete profissionais, analisou-se como os responsáveis por administrar páginas na internet agem diante de comentários negativos que incitem o ódio. Os resultados revelaram a existência de conteúdos particularmente suscetíveis de gerar ou amplificar discursos de ódio, evidenciando também o desconhecimento, por parte dos profissionais, das regras específicas para lidar com *haters* e utilizadores.

Palavras-chave: redes sociais, ódio, internet, cibercultura, interatividade

Awan, I., & Zempi, I. (2021). *How the 'Beautiful Game' turned to hate: Why Islamophobia has crept into grassroots football* [Relatório]. Birmingham City University & Nottingham Trent University.

Impactos sociais e psicológicos nas vítimas

Boushehrian, Moslem. (2024). *Hate Crime in the UK: Exploring Hate Crime Perception Difference in Various Ethnicities*. [Tese de Doutorado]. University of Surrey

Resumo: A definição de crimes de ódio adotada pela polícia e pelo Ministério Público no Reino Unido surgiu após o inquérito independente liderado por Sir Ian MacPherson em 1999 sobre o assassinato de Stephen Lawrence. Essa definição dá prioridade à percepção das vítimas e testemunhas ao identificar crimes de ódio, uma mudança que visa mitigar atitudes institucionais discriminatórias. No entanto, a dependência dessa definição na percepção levanta questões sobre a forma como diferentes grupos étnicos interpretam e reportam esses crimes. Embora estudos mostrem aumento no número de relatos de crimes de ódio, muitos continuam a não ser denunciados. Além disso, há uma lacuna no conhecimento sobre como a diversidade étnica influencia as percepções e experiências de vitimização. Este estudo, realizado 25 anos após o Relatório MacPherson, examina a eficácia de uma definição de crime de ódio centrada na percepção e os seus impactos na denúncia de crimes de ódio entre diferentes grupos étnicos.

Palavras-chave: crimes de ódio, percepção, diversidade étnica, relatório MacPherson, denúncia, discriminação.

Portela, T. D. (2022). *Crimes de ódio contra a comunidade LGBT: Replicação do estudo de Walters, Paterson, Brown e McDonnell* [Dissertação de Mestrado]. Universidade do Porto.
<https://hdl.handle.net/10216/145481>

Resumo: O presente estudo pretende, através da utilização de metodologia quantitativa, analisar de que forma os crimes de ódio contra a comunidade LGBT impactam as suas vítimas indiretas e como estas percecionam a ação das forças policiais, do Ministério Público e do Governo face a este crime. Especificamente, procurou-se caracterizar as experiências de vitimação direta e indireta bem como comparar os níveis e prevalência de vitimação (direta e indireta) entre pessoas lésbicas, gays e bissexuais com pessoas que se identificam como trans. Para além disso, procurou-se averiguar se existiam diferenças entre as percepções das pessoas LGB e pessoas trans em relação às entidades em cima referidas.

Os resultados obtidos mostram que a vitimação direta e indireta são fenómenos frequentes nas vidas das pessoas LGBT, sendo que a maior parte da vitimação que sofrem ao longo da sua vida é por crimes motivados pelo preconceito. Concluiu-se ainda que não existem diferenças

estatisticamente significativas entre a prevalência destas formas de vitimação entre pessoas LGBT em Portugal.

Palavras-Chave: LGBT, crimes de ódio, discriminação, vitimação, polícia, legislação.

Perspectivas Jurídicas e Legislação

Ceccato, V., & Agapito, L. S. (2024). Hate-motivated crimes in Brazil: An overview of crimes against LGBTQI+ people. *Safer Communities*, 23(3), 233–243. <https://doi.org/10.1108/SC-12-2023-0052>Fundamentos Teóricos dos Crimes de Ódio

Resumo: Este artigo oferece uma visão geral sobre os crimes de ódio no Brasil, com foco em delitos contra pessoas LGBTQI+ e na análise das abordagens legais atuais para combater esses crimes. Baseando-se em fontes secundárias e literatura existente, principalmente em português, o estudo revela que o Brasil não possui uma definição formal de crime de ódio. No entanto, o país apresenta uma das maiores taxas de crimes de ódio contra LGBTQI+ no mundo, com violência letal em ascensão desde 2000, afetando especialmente pessoas negras e pardas. Em mais da metade dos incidentes letais em locais públicos, frequentemente em grandes cidades, vítimas e agressores são jovens. A ausência de uma definição legal unificada dificulta a recolha de dados e sublinha a necessidade de legislação clara e de maior transparência nas ações de órgãos de aplicação da lei em relação aos crimes de ódio no Brasil. O artigo contribui para a literatura sobre violência de género ao analisar dados criados e divulgados por agências de defesa e instituições relacionadas.

Palavras-chave: crimes de ódio, LGBTQI+, Brasil, violência letal, desigualdade racial, transparência legislativa

Marcheri, Pedro Lima (2021). Antissemitismo Digital: O Paradigma tecnológico nas Modulações Dediscriminação dos Judeus. *Revista Internacional CONSINTER de Direito* [online]. N. 12 (2021), pp.55-72. ISSN 2183-6396.<https://doi.org/10.19135/revista.consinter.00012.01>

Resumo: Com o advento das novas tecnologias, a discriminação contra os judeus tornou-se mais intensa. Face ao surgimento de novos tipos de discriminação odiosa na Internet, este trabalho procurou evidenciar melhorias no modelo jurídico de proteção aos judeus, promovendo a inclusão de minorias na legislação penal. A hipótese apresentada baseia-se na inadequação dos tipos legais destinados ao combate ao antissemitismo, devido a formulações linguísticas inadequadas dos seus elementos constitutivos. A partir de um estudo hipotético-dedutivo sobre a influência das novas tecnologias neste fenómeno, foram identificadas novas formas de discurso de ódio contra os judeus na Internet, designadas como antissemitismo digital. Este fenómeno não é devidamente abordado pelo Direito, sobretudo no que concerne aos atuais padrões de criminalização. Para enfrentar esta questão, é essencial a introdução de medidas jurídicas específicas para delitos informáticos. Concluiu-se que as lacunas na criminalização deste fenómeno convergem em três fatores principais: a insuficiência na identificação das diversas formas de antissemitismo; a ampliação do conceito de identidade judaica; e a adoção de um modelo de criminalização que limita os enquadramentos legais possíveis.

Palavras-chave: Antissemitismo; Discriminação; Internet; Discurso de Ódio; Crimes Informáticos.

Masiero, C. M. (2018). *Lutas sociais e política criminal: os movimentos feministas, negro e LGBTQ e a criminalização das violências machista, racista e LGBTQfóbica no Brasil* [Tese de doutoramento]. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Repositório <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/7118>

Resumo: Esta tese aborda a relação entre movimentos sociais e o direito penal, bem como o seu reflexo na política criminal brasileira. O objetivo principal é analisar o papel do direito penal na atuação dos movimentos sociais e na promoção de mudanças sociais, além de compreender a política criminal brasileira relacionada com crimes de discriminação, motivados por preconceito (também designados crimes de ódio), e avaliar a sua permeabilidade às reivindicações desses movimentos. A tese divide-se em duas partes: uma teórica, que combina as teorias dos movimentos sociais, a teoria da mobilização do direito, a teoria crítica do direito penal e as perspectivas de análise de política criminal; e uma empírica, que examina a legislação brasileira sobre crimes de preconceito, focando em três movimentos sociais – feminista, negro e LGBTQ. A investigação concluiu que a criminalização de crimes de ódio cumpre critérios de legitimidade e eficácia quando derivada de problemas sociais concretos, protegendo bens jurídicos relevantes e absorvendo os discursos dos movimentos sociais. Contudo, identificou-se que nem toda a legislação brasileira relacionada segue este princípio, revelando-se por vezes ineficaz ou populista.

Palavras-chave: Movimentos sociais, direito penal, política criminal, discriminação, teoria crítica, populismo punitivo

Santos, B. P. (2016). *Crimes de Ódio “Racismo E Injuria Racial” Cometidos pela Internet: Suas Diferenças e Consequências Penais* [Trabalho de conclusão de graduação]. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. <http://hdl.handle.net/10183/238987>

Resumo: Diante do crescente aumento da utilização da internet como ferramenta de disseminação de crimes de ódio, como ênfase nesse trabalho, o racismo e injuria racial, é importante deixar salientar que além de ferir a honra subjetiva do indivíduo também fere a coletividade, dependendo do seu contexto. Contudo, a falta de clareza do termo racismo, expressado na lei, deixa o seu sentido uma interpretação ampla, como será visto, divergências na doutrina e jurisprudência, deixando assim esses crimes mais parecidos (racismo e injuria racial) podendo ser confundidos ou até mesmo ser julgados como iguais fossem. Há correntes que entendem essa posição. É importante salientar sobre a precária legislação pertinente que trata do tema, se tratando de delitos rotineiros que acontecem no mundo virtual. Foram feitas pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais e pôde-se concluir que os crimes de ódio devem ser entendidos como crimes politicamente motivados, intrinsecamente conectados ao contexto político-social em que tipificados e perpetrados. Ainda, por meio de análise comparada dos crimes de racismo e de injúria qualificada pelo preconceito racial, percebeu-se que o ordenamento jurídico pátrio abarca, em certa medida, tal compreensão dos crimes de ódio, atribuindo sanções mais gravosas ao crime de racismo.

Palavras-chave: Crime de racismo. Injuria racial. Crimes de ódio. Crimes virtuais. Racismo.

Soković, S. (2024). Expanding the list of EU crimes to include hate speech and hate crime. In *Usklađivanje pravnog sistema Srbije sa standardima Evropske unije*. Vol. 12, pp. 351–368. <https://doi.org/10.46793/UPSSXII.351S>

Resumo: O direito penal da União Europeia criminaliza os crimes de ódio apenas quando associados a um conjunto limitado de características protegidas, como raça e etnia. Atualmente, a UE não dispõe de competência para criminalizar o discurso de ódio e os crimes de ódio com base noutros critérios que não sejam abrangidos pela Decisão-Quadro relativa ao Racismo e à Xenofobia. Os crimes de ódio relacionados com outros grupos protegidos (orientação sexual, género, sexo, deficiência, idade, etc.) diferem significativamente ao nível da legislação nacional dos Estados-Membros, colocando as vítimas em posições desiguais relativamente ao apoio e aos direitos garantidos pelo direito da UE, além de dificultar a cooperação policial e judicial. Num contexto de sistemas nacionais não harmonizados e de dinâmicas sociais que promovem a normalização do ódio, torna-se evidente a necessidade de uma maior harmonização dos crimes

e sanções penais relacionados com os crimes de ódio e o discurso de ódio. O artigo analisa a complexidade da regulamentação dos crimes de ódio no direito penal moderno da UE e examina as características processuais e substantivas da iniciativa para expandir a lista de "crimes da UE" de forma a incluir o discurso de ódio e os crimes de ódio.

Palavras-chave: crimes de ódio, discurso de ódio, União Europeia, harmonização, direitos protegidos, legislação penal.

Crimes de ódio em Portugal: evolução e desafios

Cabeça, J. C. M. (2023). Crimes de ódio no futebol [Dissertação de Mestrado]. Universidade Lusíada do Porto. <http://hdl.handle.net/11067/7326>.

Resumo: O futebol é um dos desportos mais populares a nível mundial, reunindo inúmeros adeptos que acompanham diversos campeonatos aos níveis nacional e internacional. A par dessa popularidade, tem-se verificado que este desporto tem sido palco de diversos registos de crimes de ódio (Cerrahoğlu, 2016). A título de exemplo, em 1992, quando Aaron Mohammed Winter (ex-jogador de futebol) assinou um contrato com a Lazio (um clube de futebol italiano), a frase “não queremos preto, nem judeu” apareceu inscrita no muro da sede desse clube. Este tipo de discursos também tem sido proferido no âmbito do futebol, em Portugal. O episódio vivido por Moussa Marega é um dos casos mais mediáticos no que diz respeito a esta matéria. O jogador foi insultado e agredido no decorrer de um jogo, em 2020, abandonando o relvado por essa razão. O objetivo geral desta dissertação é compreender este tipo de discursos dirigidos a jogadores do futebol português, os quais remetem para crimes de ódio racial. Em termos empíricos, esta pesquisa centra-se na análise de notícias na imprensa nacional que fazem referência a atos de violência e discursos ofensivos dirigidos a jogadores de futebol. A amostra que é objeto desta análise foi construída após a avaliação do universo de notícias, que correspondem ao supramencionado. Trata-se de uma pesquisa cuja metodologia é qualitativa e recorreu-se à análise de conteúdo como método privilegiado da análise de dados recolhidos.

Palavras-chave: criminologia, direito penal, crimes de ódio, racismo, futebol.

Dias, M. V. B. (2022). *Percepções públicas relativas aos crimes de ódio* [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Direito da Universidade do Porto. <http://hdl.handle.net/11067/7326>

Resumo: Nas últimas décadas, os crimes de ódio tornaram-se um problema social extremamente visível e relevante, originando consequências, tanto nas vítimas diretas, como nas suas comunidades e na sociedade como um todo. Consequentemente, as percepções dos crimes de ódio constituem-se como um importante objeto de estudo, uma vez que são capazes de influenciar o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas, nomeadamente no sistema policial e no sistema de justiça criminal. Ademais, é importante compreender estas percepções pois podem influenciar as normas sociais relativas a comportamentos direcionados a diferentes grupos sociais (Bacon et al., 2020). No entanto, no contexto português, pouco se sabe sobre quais os fatores que influenciam as percepções de públicas relativas aos crimes de ódio, em comparação a crimes comuns. Assim, este estudo pretendeu compreender as percepções públicas relativas aos crimes de ódio em Portugal, nomeadamente de gravidade, de punitividade, de culpabilização da vítima e de impacto da experiência de vitimação na vítima e compará-las com as percepções de crimes comuns. De forma a atingir esses objetivos, foi aplicado um questionário, que utilizava quatro cenários hipotéticos de crime (um retratava um crime comum e três retratavam crimes de ódio – motivado por preconceito racial, preconceito relacionado com a orientação sexual e preconceito religioso), a uma amostra de 555 participantes (mulheres= 64,5%). Os resultados demonstraram que os crimes motivados por preconceito são percecionados como mais graves, comparativamente a crimes comuns, as vítimas como mais inocentes e os seus impactos como mais severos, como demonstrado em estudos anteriores. Para

além disso, os cidadãos são mais punitivos perante os crimes de ódio. Adicionalmente, os resultados indicavam diferenças significativas entre homens e mulheres, sendo que as mulheres percecionavam os crimes de ódio como mais graves, as vítimas como menos culpadas, o impacto da vitimação como mais severo e eram menos punitivas em relação aos homens. Do mesmo modo, sugeriam, também, que os participantes que se identificavam com uma orientação política mais à esquerda atribuíam mais gravidade aos crimes de ódio, menos culpa às vítimas, um impacto mais severo à vitimação e eram mais punitivos perante estes crimes, em comparação a participantes que se identificavam com uma orientação política mais à direita. Além disso, as crenças relativas aos crimes de ódio também influenciavam estas variáveis dependentes. Os resultados deste estudo serão discutidos posteriormente. II

Palavras-chave: crimes de ódio; preconceito; percepções públicas; gravidade; punitividade; culpabilização das vítimas; impacto da vitimação.

Ferreira, E. (2022). *Crimes de ódio e discriminação contra a comunidade LGBTI+* [Dissertação de Mestrado]. Porto : Universidade Fernando Pessoa : Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. <http://hdl.handle.net/10284/9960>

Resumo: O crime de ódio é um ato ilegal, onde as vítimas são selecionadas de forma intencional com base em preconceitos. As vítimas pertencem a minorias étnicas e religiosas, à comunidade LGBTI+, e pessoas com deficiências físicas ou mentais. Estes tipos de crime, contra estas pessoas, trazem consequências nefastas e duradouras, provocando danos psicológicos e físicos bastante graves. A esta vitimização aliam-se os antecedentes, e ainda atuais, negativos das relações entre pessoas LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Intersexuais) e as forças de segurança, que faz com que não se verifique a denúncia dos atos ilícitos de que são vítimas. Portanto, este projeto tem objetivo formar, alertar, preparar e prevenir os agentes da autoridade para as questões LGBT de forma a melhorar a relação e comunicação entre ambas as partes. Consiste numa ação de formação aos militares do Comando Territorial (CTer) do Porto, da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Palavras-Chave: crimes de ódio, discriminação, comunidade LGBTI+, violência motivada por preconceito, direitos humanos, relação com as autoridades.

Magano, Olga & D'Oliveira, Tânia. (2023). Antigypsyism in Portugal: Expressions of Hate and Racism in Social Networks. *Social Sciences*. 12(9) (2003), 511; <https://doi.org/10.3390/socsci12090511>.

Resumo: Os ciganos/Romani portugueses enfrentam diferentes formas de reações negativas; são marginalizados, vivem em condições socioeconómicas precárias e são o grupo mais pobre em Portugal e na União Europeia (UE), conforme demonstram os relatórios da Agência Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA). Apesar das estratégias nacionais e europeias, estas situações persistem, com a proliferação de manifestações racistas e crimes de ódio, bem como o crescimento de partidos de extrema-direita. Em 2022, a publicação de um relatório pela FRA, relativo à situação dos ciganos Romani em 10 países da UE (incluindo Portugal), revelou o impacto do *anticiganismo* nas áreas de emprego, educação, saúde e habitação; estes dados desencadearam discursos de ódio nas redes sociais, o que ocorre sempre que algo sobre os ciganos é publicado. Foi realizada uma análise de conteúdo das notícias divulgadas pelos principais meios de comunicação portugueses (imprensa, TV, rádio) e dos comentários a estas notícias, através de metodologia qualitativa. Os resultados revelam perspetivas hegemónicas racistas em relação aos ciganos: dependem do rendimento mínimo, não contribuem economicamente para as contas do Estado e ostentam bens de luxo.

Palavras-chave: *anticiganismo*; ciganos/Romani; crimes de ódio; discurso de ódio; redes sociais

Malta, M. A. da S. F. (2022). *Media narratives of hate speech and crimes in Portugal* [Dissertação de Mestrado]. Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.
<http://hdl.handle.net/10071/26241>

Resumo: Crimes e discursos de ódio são uma ameaça proeminente nas sociedades Ocidentais, atualmente. Esta expressão extrema de discriminação, preconceito e intolerância tem-se tornado mais recorrente, uma vez que o racismo persiste a desempenhar um papel estrutural no funcionamento da sociedade. Esta dissertação conduz à discussão sobre a representação de crimes e discursos de ódio de motivação racial e étnica nos meios de comunicação social portugueses, com uma visão acerca das suas especificidades. Este fenómeno está intimamente relacionado com o racismo estrutural que caracteriza a sociedade portuguesa, que remonta ao passado colonial da nação. Tendo isto por base, este projeto irá realizar análise temática de notícias de quatro jornais portugueses – Correio da Manhã, Jornal de Notícias, Observador e Público, com o período temporal compreendido entre os anos de 2018 a 2021. Deste modo, este projeto envolve ainda uma análise do contexto sociopolítico em que estes fenómenos acontecem, abordando uma possível relação entre a sua ocorrência e a pandemia COVID-19 e a ascensão do partido político populista de extrema-direita CHEGA.

Palavras-chave: Crimes de ódio, discurso de ódio, racismo, media, Portugal.

Menezes, M. (2024). Crimes de ódio homotransfóbicos e interseccionalidades em Portugal: Análise de Caso Oficial 2015-2020 : Homotransphobic hate crimes and intersectionalities in Portugal: Analysis of Official Cases 2015-2020. *European Public & Social Innovation Review*. Vol. 9 (2024), 1-15. DOI: <https://doi.org/10.31637/epsir-2024-730>.

Resumo: Este artigo tem como objetivo mapear e analisar de forma interseccional os casos oficiais de discriminação e violência contra a diversidade sexual e de género registados pelas Forças de Segurança, pelo Ministério Público e pela Polícia Judiciária (PJ) entre 2015 e 2020. Pretende-se identificar, além da homotransfobia, outros tipos de discriminação que se manifestam nestes crimes de ódio em Portugal. O processo de mapeamento e identificação dos casos foi conduzido pela Polícia Judiciária através do Sistema de Informação Criminal (SIC), utilizando palavras-chave específicas como fonte de busca. Como resultado, foram identificados 33 inquéritos criminais com motivações homofóbicas e/ou transfóbicas. Após autorização para a consulta dos dados, foi possível analisar 29 processos.

A metodologia utilizada baseou-se numa abordagem qualitativa, descritiva e documental, permitindo uma análise detalhada dos casos. Os resultados mostram que a maioria das queixas-crime analisadas apresenta seis tipos de discriminação interseccional: discriminação por aporofobia (rejeição ou aversão dirigida a pessoas em situação de pobreza ou vulnerabilidade económica), intolerância religiosa, capacitismo (preconceito contra pessoas com deficiência), racismo, sexismo e sorofobia (estigma dirigido a pessoas que vivem com o vírus da imunodeficiência humana (VIH) ou a síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA)).

A análise conclui que a violência denunciada nestes casos acarreta graves consequências para as vítimas, afetando indivíduos independentemente da sua Orientação sexual, Identidade de género, Expressões de género e Características sexuais (OIEC).

Palavras-chave: crimes de ódio, diversidade sexual e de género, homofobia, transfobia, homotransfobia, capacitismo, vítimas, violência, interseccionalidade (termo introduzido pela jurista e académica Kimberlé Crenshaw, que descreve como diferentes formas de discriminação interagem de maneira combinada, criando experiências de desigualdade ou injustiça).

Pinto, Isabel & L. Carvalho, Catarina & Magalhães, Mariana & Alves, Sara & Bernardo, Márcia & Lopes, Paula & de Carvalho, Cátia. (2023). *Understanding the rise in online hate speech in Portugal and Spain: a gap between occurrence and reporting.*

<https://www.researchgate.net/publication/380364608> Understanding the rise in online hate speech in Portugal and Spain a gap between occurrence and reporting

Resumo: Projeto selecionado na Social Research Call 2020 (LCF/PR/SR20/52550016). O discurso de ódio online tem consequências graves, tanto para os indivíduos quanto para a sociedade. Para além de prejudicar o bem-estar psicológico das vítimas, a disseminação não controlada do discurso de ódio online pode levar à normalização da discriminação, intolerância, polarização e violência entre os cidadãos, ameaçando assim a coesão social e o respeito pelos valores fundamentais europeus. Este artigo apresenta uma revisão da literatura sobre discurso de ódio, com particular enfoque nos seus antecedentes e consequências. Uma conclusão importante é que os crimes de ódio são difíceis de detetar e medir. Com efeito, as estatísticas oficiais muitas vezes não refletem a verdadeira dimensão destes crimes devido ao hiato entre a ocorrência e a denúncia de crimes de ódio. O discurso de ódio é um crime particularmente difícil de detetar e medir porque a sua definição é frequentemente ambígua. Mesmo em países onde o discurso de ódio é considerado um crime (como Portugal e Espanha), as multas são baixas e existem poucos ou nenhuns relatos criminais de discurso de ódio. Os mecanismos de controlo social existentes—sejam eles formais (institucionais) ou informais (redes sociais)—têm-se revelado ineficazes ou, pelo menos, insuficientes, uma vez que o número de crimes de ódio relatados parece estar a aumentar, não só em Portugal e Espanha, mas em toda a União Europeia (pelo menos nos países para os quais existem dados disponíveis). [Link do estudo](#)

Palavras-chave: Discurso de ódio, criminalidade, coesão social, intolerância, Portugal e Espanha, mecanismos de controlo.